**EDITAL Nº 053/2025-GR/UEA**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o processo de seleção de Vagas Remanescentes para admissão de alunos ao curso de especialização em **Direito 4.0 e Inteligência Artificial, na modalidade Ensino à Distância - EaD**, oferecido pela Universidade, aprovado pela Resolução Nº 041/2024 – CONSUNIV, na forma deste edital.

**1. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

**1.1 Geral:**

1.1.1 O curso tem como objetivo geral proporcionar um aprofundamento teórico e prático na esfera do Direito 4.0 e Inteligência Artificial com ênfase na atuação prática atuais do Direito 4.0 e para aprimorar o conhecimento e a qualificação de advogados, bacharéis, egressos e demais profissionais de Direito, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**1.2 Específicos:**

1.2.1 Desenvolver habilidades do Direito digital.

1.2.2 Proporcionar aos pós-graduandos visão moderna sobre as práticas atuais do Direito 4.0.

1.2.3 Aplicar ferramentas computacionais e inteligência artificial nas práticas do direito.

1.2.4 Estudar e compreender a gênese das Tecnologias digitais, os fundamentos jurídicos e os impactos legais da sua utilização pelas pessoas e pelas empresas.

1.2.5 Promover estudos, inclusive, casos concretos, promovendo o senso crítico e contextualizado com o exercício da prática do Direito 4.0: Tecnologias digitais.

**2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

**2.1. Duração do curso:** 19 meses, 15 meses destinados às disciplinas e outros 03 destinados à realização e defesa do TCC, e 01 mês para finalização, elaboração do relatório final e financeiro do curso.

**2.2. Carga Horária:** 435 horas, sendo 375 horas de aulas-teóricas e 60 horas destinadas a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

**2.3. Investimento:** 18 (dezoito) mensalidades de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**2.4. Periodicidade:** Encontros Presenciais, caso seja necessário, acontecerão preferencialmente aos sábados, no horário de 8h às 12h, e das 14h às 18h, em municípios ou polos, a se definir a partir do perfil dos alunos inscritos.

2.4.1 Encontros à Distância acontecerão durante a semana com a previsão de 2 horas de estudo por dia, pelo aluno. O cumprimento da carga horaria semanal se dará de acordo com o cronograma de cada disciplina a ser informado posteriormente pela coordenação do curso.



Escola de Direito
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D085.13BE.1DF8.080A/B76CDE50
Código verificador: **D085.13BE.1DF8.080A** CRC: **B76CDE50**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 06/05/2025 às 13:43 utilizando assinatura por login/senha.

**2.5. Estrutura Curricular:**

| ORDEM | DISCIPLINA | CH |
|---|---|---|
| 1 | Inteligência Artificial Aplicada ao Direito na Prática | 45 |
| 2 | Liberdade de Expressão, Inteligência Artificial e Responsabilidade Civil | 15 |
| 3 | Metaverso, Realidade Virtual Aplicada ao Direito | 15 |
| 4 | LGPD em Prática | 45 |
| 5 | Justiça 4.0 | 30 |
| 6 | Legal Design / Visual Law | 45 |
| 7 | Ética, Inteligência Artificial e Direito | 15 |
| 8 | Noções de Compliance | 30 |
| 9 | Direito 4.0 e Negócios Jurídicos no Mundo Virtual | 15 |
| 10 | Direito, Tecnologia e Sociedade | 15 |
| 11 | Neurociência e Inteligência Artificial | 30 |
| 12 | Processos Digitais | 15 |
| 13 | Tributação na Era Digital | 15 |
| 14 | Propriedade Intelectual e Inovações Tecnológicas | 15 |
| 15 | Tópicos Especiais em Direito | 15 |
| 16 | Metodologia da Pesquisa | 15 |
| 17 | Trabalho de Conclusão de Curso (Proposta De Ideação Tecnológica) | 60 |

**3. DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção profissionais com graduação em Direito.

3.2. Somente serão aceitos diplomas de graduação em Direito expedidos por Universidades estrangeiras nos termos dos § 2° e 3° do art. 48 da Lei n° 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

3.3. Somente serão considerados os diplomas, declarações de conclusão e certificados conferidos na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

**4. DAS VAGAS**

4.1 A turma será composta por vagas destinadas ao público externo e vagas destinadas a Acordos de Cooperação Técnica entre os o participes Advocacia-Geral da União AGU, Controladoria Geral do Estado do Amazonas CGE/AM sendo: 50 Vagas na modalidade *incompany* através de Acordo de Cooperação Técnica entre UEA AGU , e 06 vagas na modalidade *incompany* através de Acordo de Cooperação Técnica entre UEA e CGE/aM.

4.1.1 Considerando o disposto na Lei estadual nº241/2015, com as alterações promovidas pela Lei estadual nº 5.296/2020, serão destinadas até 20% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos Programas com oferta de vagas superior a 3. Ainda, em atenção à Portaria Normativa nº013/2016 MEC, serão destinadas vagas para pessoas que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas nos Programas com oferta de vagas superior a 3, conforme detalhado abaixo;

4.2. Serão oferecidas 12 vagas para o público externo, sendo 10 vagas para público pagante, 02 vagas para candidatos portadores de deficiência.


Escola de Direito
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D085.13BE.1DF8.080A/B76CDE50
Código verificador: **D085.13BE.1DF8.080A** CRC: **B76CDE50**
Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 06/05/2025 às 13:43 utilizando assinatura por login/senha.

| Turmas | Vagas ampla concorrência | Pessoa negra, parda ou indígena | Vagas PCD |
|---|---|---|---|
| 01 | 8 | 2 | 2 |
| **Total Vagas** | **12** | | |

4.3. Não havendo candidatos cotistas aprovados, às vagas reservadas ficam disponibilizadas para ampla concorrência;
4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato ficará sujeito à eliminação do processo seletivo ou do curso, se posterior à matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis
4.5. Os candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às avaliações, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas;
4.6. Candidato optante por concorrer às vagas de cotas para negro, pardo ou indígena, deverá preencher e encaminhar o formulário próprio;
4.7. Candidato indígena, além do formulário do **ANEXO IV**, deverá apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) no ato da inscrição, em arquivo PDF único;
4.8. Candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá preencher e encaminhar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no **ANEXO V** e o laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional emitido nos últimos três meses – ou laudo com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente – por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10); ou carteira de PcD válida emitida pela SEJUSC ou outro órgão/entidade competente, em substituição ao referido laudo, em arquivo PDF único;
4.9. O candidato inscrito como PcD, se aprovado no PRAPS, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência;
4.10. Na hipótese de desistência de vaga para gratuidade e portadores de deficiência, a Coordenação do curso realizará nova convocação dentro dos classificados para essa modalidade.
4.11. O não preenchimento das vagas destinadas à gratuidade e portadores de deficiência, poderá ser convertida em vagas para o público de ampla concorrência.
4.12. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.3. Período para inscrição: do dia **06 à 15/05/2025**, no horário oficial de Manaus;
5.4. A inscrição do candidato interessado deverá ser realizada exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico**: esp_direito.ia@uea.edu.br**
5.5. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, condicionais e/ou extemporâneas, apenas serão aceitas as inscrições recebidas no e-mail citado no item 5.2 e enviadas pelo próprio candidato, no prazo estabelecido para as inscrições, constante do item 5.1;


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D085.13BE.1DF8.080A/B76CDE50
Código verificador: **D085.13BE.1DF8.080A** CRC: **B76CDE50**
Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 06/05/2025 às 13:43 utilizando assinatura por login/senha.

5.6. Após o envio do e-mail de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, ou alterações das informações prestadas no formulário de inscrição, seja qual for o motivo alegado, nem mesmo via recurso;

5.7. Só será aceito um e-mail de inscrição por candidato, caso seja enviado mais de um e-mail apenas a primeira inscrição será considerada;

5.8. **Taxa de Inscrição:** R$ 50,00. O pagamento da taxa deve ser realizado via depósito identificado, transferência bancária ou via PIX, chave **esp_direito.ia@uea.edu.br,** na conta corrente da Fundação de Apoio Institucional MURAKI no **Banco do Brasil – Agência: 5927-7 Conta Corrente: 8681-9,** CNPJ 03.343.080/0001-76;

5.6.1 Informamos que não será permitido utilizar o CNPJ como chave pix.

5.9. A taxa de inscrição será devolvida apenas no caso de o curso não acontecer.

5.10. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada para o e-mail **esp_direito.ia@uea.edu.br**

**5.11.** Para a inscrição, além da ficha, os seguintes documentos obrigatórios deverão ser digitalizados no formato PDF e enviados para o e-mail: **esp_direito.ia@uea.edu.br**

5.9.1 Identidade e CPF;

5.9.2 Diploma de Nível Superior;

5.9.3 Histórico Escolar;

5.9.4 Curriculum (preferencialmente Currículo Lattes) devidamente atualizado e documentado;

5.9.5 Procuração e identidade do procurador, se for o caso;

5.9.6 Comprovante de pagamento da inscrição identificado.

5.9.7 O Deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção.

5.10 A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **16/05/2025**, no sítio eletrônico **www.uea.edu.br.**

5.11 Após enviar os documentos elencados no item 5.9, o candidato receberá um e-mail de Confirmação de sua Inscrição;

5.12 As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas por meio do formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, apresentado no momento da solicitação da inscrição.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 Para as vagas destinadas para o público pagante o critério de classificação será análise curricular que obedecerão a pontuação prevista na tabela abaixo, conforme os documentos comprobatórios que acompanham o currículo:

| **ANÁLISE CURRICULAR** | |
|---|---|
| **Critério** | **Pontuação** |
| Exercício de Atividade Jurídica | 1 – 3 anos 0,5 pontos<br>4 – 5 anos 1,0 pontos<br>6 – 7 anos 1,5 pontos<br>8 – 10 anos 2,5 pontos |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D085.13BE.1DF8.080A/B76CDE50
Código verificador: **D085.13BE.1DF8.080A** CRC: **B76CDE50**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 06/05/2025 às 13:43 utilizando assinatura por login/senha.

| | |
|---|---|
| Exercício da Docência | 1,0 ponto por ano |
| Pós-Graduação | 1,0 ponto por cada |
| Mestrado | 2,0 pontos por cada |
| Publicações Acadêmicas (artigos, livros) | 1,0 ponto por cada |

6.2. Na hipótese de existir empate entre os candidatos de público pagante em geral, a serem classificados, considerar-se-á pela ordem seguinte:
a) O que possuir maior idade.
b) O que possuir maior coeficiente no histórico escolar.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no formulário Anexo I deste edital;
7.2. Todos os recursos deverão ser enviados ao e-mail: **esp_direito.ia@uea.edu.br**, em formato PDF e assinados pelo candidato ou procurador (procuração enviada junto com o recurso).
7.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da **www.uea.edu.br.**
7.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo.

**8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **21 a 28/05/2025** e será feita via e-mail.
8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá, além da ficha de matrícula, enviar ao e-mail da especialização os seguintes documentos:
8.2.1. 01 foto 3x4 atualizada;
8.2.2. Título de eleitor atualizado;
8.2.3. Certidão de nascimento, casamento ou averbação;
8.2.4. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino).
8.2.5. Comprovante de pagamento da primeira parcela da mensalidade no valor de **R$ 330,00.** O pagamento da taxa deve ser realizado via depósito identificado, transferência bancária ou via PIX, chave **esp_direito.ia@uea.edu.br,** na conta corrente da Fundação de Apoio Institucional MURAKI no **Banco do Brasil – Agência: 5927-7 Conta Corrente: 8681-9,** CNPJ 03.343.080/0001-76;
8.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, consequentemente, à vaga, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 8.2, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada;
8.4. A publicação da Segunda Chamada dos candidatos ocorrerá no site **www.uea.edu.br.**
8.5 Ao final de cada módulo será realizada uma rematrícula sem custo adicional para o aluno, sendo necessário apenas a comprovação de uma certidão negativa de débito emitida pela fundação de apoio. O aluno que não estiver apto a realizar a rematrícula receberá uma declaração referente aos módulos cursados.

**9. DO INÍCIO DO CURSO**


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D085.13BE.1DF8.080A/B76CDE50
Código verificador: **D085.13BE.1DF8.080A** CRC: **B76CDE50**
Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 06/05/2025 às 13:43 utilizando assinatura por login/senha.

9.1. O início das aulas está previsto para o dia **02/06/2025.**

9.2 À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

9.5. A UEA não se obriga a ofertar disciplinas de reposição em caso de reprovação do aluno;

9.6. No caso de algum aluno perder uma avaliação presencial, o mesmo deverá solicitar segunda chamada em, no máximo, uma semana após a data da avaliação perdida. A segunda chamada será realizada em 15 dias após a data da avaliação;

9.7. Não haverá segunda chamada para reposição de atividades do ambiente virtual de aprendizagem. O aluno poderá finalizá-las em até uma semana após o encerramento do componente curricular;

9.8. O aluno precisa alcançar nota final 7,0 (sete) para ser aprovado nos componentes curriculares.

**10. DO CRONOGRAMA**

10.1. As datas de realização das inscrições, da homologação, e demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir:

| Etapa | Período |
|---|---|
| **Inscrição** | **06 a 15/05/25** |
| Homologação das inscrições | **16/05/2025** |
| Recurso | **19/05/2025** |
| Resultado final | **20/05/2025** |
| Matrícula dos candidatos aprovados | **21 a 28/05/2025** |
| Previsão de início de aulas | **02/06/2025** |

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos desse edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

11.3. O aluno matriculado disporá do período de duração do curso estipulado no edital para concluir o curso, caso contrário será automaticamente desligado do curso;

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

11.5. Os alunos que passarem no processo de seleção estarão sujeitos às disposições disciplinares da Universidade do Estado do Amazonas.

11.6. Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias corridos.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de maio de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806
Assinado de forma digital por KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806
Dados: 2025.05.06 13:24:00 -04'00'

**KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO**
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas



Escola de Direito
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D085.13BE.1DF8.080A/B76CDE50
Código verificador: **D085.13BE.1DF8.080A** CRC: **B76CDE50**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 06/05/2025 às 13:43 utilizando assinatura por login/senha.